



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO
UNIDADE DE COMUNICAÇÃO

Processo SG nº 1.074.856/2019

Contrato nº 03/2020

Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 03/2020, celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Unidade de Comunicação, integrante do Gabinete do Governador, com a empresa: **CDN COMUNICAÇÃO CORPORATIVA LTDA**, objetivando a prestação de serviços de planejamento, desenvolvimento e execução de soluções de inteligência em comunicação digital.

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de São Paulo, compareceram, de um lado, o Estado de São Paulo, por intermédio da Unidade de Comunicação, integrante do Gabinete do Governador, doravante designado **CONTRATANTE**, com sede na Av. Morumbi, nº 4.500, Palácio dos Bandeirantes, Município de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 08.755.269/0001-90, representado por Eduardo Pugnali Marcos, Responsável pela Unidade de Comunicação, portador do RG nº 25.101.306-6 e CPF nº 175.120.018-35, e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **CDN COMUNICAÇÃO CORPORATIVA LTDA**, com sede na Rua Alvorada, 1151 – Andares 5º e 6º Sala 3, Vila Olímpia, CEP 04550-004, Município de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.863.854/0001-19, neste ato representada pelo Sr. FÁBIO YUQUELSON BARBOSA, portador do RG nº 17.503.896-X e inscrito no CPF/MF nº 276.592.788-00 e pelo Sr. Jefferson Ferraz de Oliveira, portador do RG nº 32.482.387-3 e inscrito no CPF/MF nº 284.737.538-44.

As referidas partes, CONSIDERANDO:

a) que em 29/10/2020 foi celebrado o Contrato nº 03/2020 tendo por objeto a prestação de serviços de planejamento, desenvolvimento e execução de soluções de inteligência em comunicação digital ;

b) que na Cláusula Terceira do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 15 (quinze) meses, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO
UNIDADE DE COMUNICAÇÃO

c) que a CONTRATADA, comprovou perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei federal nº 8.666/1993;

d) que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado no Processo nº 1.074.856/2019.

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o contrato nº 03/2020, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei federal 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 15 (quinze) meses, de 01 de fevereiro de 2022 a 30 de abril de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS

ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado do presente contrato passa a ser de R\$ 7.386.662,59 (sete milhões, trezentos e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) para o período de 15 (quinze) meses, sendo o valor de R\$ 5.416.885,87 (cinco milhões, quatrocentos e dezesseis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) para o presente exercício e o valor de R\$ 1.969.776,72 (um milhão, novecentos e sessenta e nove reais e setecentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos) para o exercício de 2023, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária, elemento econômico 339039, da Unidade Gestora Executora 510114 – Administração da Unidade de Comunicação e Categoria Funcional Programática 24.131.5123.5359.0000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência efetuada por intermédio do presente termo de aditamento, a CONTRATADA prestou a garantia prevista na Cláusula Décima Segunda do Contrato, no montante de R\$ 147.733,25 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos), correspondente a 2% (um por cento), do valor da contratação, na modalidade de fiança bancária, em conformidade com o disposto no artigo 56 da Lei federal nº 8666/93.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO
UNIDADE DE COMUNICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.



EDUARDO PUGNALI MARCOS
Responsável pela Unidade de Comunicação
Contratante



FABIO YUQUELSON BARBOSA
p/CDN COMUNICAÇÃO CORPORATIVA LTDA
Contratada



JEFFERSON FERRAZ DE OLIVEIRA
p/CDN COMUNICAÇÃO CORPORATIVA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS

Nome: Jonayr Laurendi Paulo

RG nº 37.614.683-7

CPF nº 443.120.568-38

Nome: Caio César S. De/In

RG nº 48.347.103-3

CPF nº 347.518.06800